# Edital interno PROFMAT UFJ nº 06 de 2026

Ingresso no PROFMAT-UFJ em 2027 - Etapas posteriores ao ENA 2027 e acesso por ações afirmativas.

A Coordenação Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de Jataí (PROFMAT-UFJ) torna públicos os procedimentos e o cronograma das etapas posteriores ao Exame Nacional de Acesso realizado em 10 de outubro de 2026, para ingresso em março de 2027, em complemento ao Edital Nacional nº 23, de 6 de agosto de 2026. Este edital estabelece, para a seleção local, a reserva de 3 (três) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, observadas as regras nacionais de classificação e de prioridade das redes públicas.

## 1 Disposições gerais e vagas

1.1. Este edital destina-se aos candidatos inscritos no ENA 2027 para a UFJ e disciplina a manifestação de interesse nas vagas reservadas, a validação das autodeclarações, a divulgação dos resultados, os recursos e as convocações para matrícula.

1.2. A UFJ dispõe de 13 (treze) vagas, conforme o Anexo 2 do edital nacional. As aulas estão previstas para sextas-feiras, nos turnos matutino e vespertino, observadas eventuais alterações comunicadas pelo programa.

1.3. Das 13 (treze) vagas ofertadas, 10 (dez) destinam-se à ampla concorrência e 3 (três) à reserva para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas. A reserva é conjunta para esses grupos, sem subdivisão prévia entre as categorias, e será aplicada nos termos deste edital.

1.4. Os optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente à ampla concorrência e às vagas reservadas, dentro da respectiva rede e lista de classificação. Os classificados pela ampla concorrência não serão computados nas 3 vagas reservadas. A ocupação das vagas reservadas dependerá de aprovação no ENA e de validação da condição declarada. Na ausência de candidatos elegíveis às cotas, as vagas reservadas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, mantida a prioridade das redes públicas e observadas as autorizações nacionais para ingresso pela rede privada.

1.5. As divulgações ocorrerão em https://profmat.ufj.edu.br/. O canal institucional para manifestações, solicitações de revisão e recursos locais é profmat@ufj.edu.br. Todos os horários deste edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

## 2 Manifestação de interesse nas vagas reservadas

2.1. Os interessados deverão manifestar expressamente a opção por concorrer às vagas reservadas entre a publicação deste edital e as 23h59 de 12 de outubro de 2026, por mensagem enviada a profmat@ufj.edu.br. O prazo antecede o dia 13 de outubro, data limite nacional para publicação do gabarito preliminar.

2.2. A mensagem deverá conter o assunto “ENA 2027 UFJ – Manifestação de interesse em cotas” e informar: nome completo, CPF, número de inscrição, telefone, rede de atuação declarada na inscrição e a categoria escolhida: pessoa negra preta, pessoa negra parda, pessoa indígena ou pessoa quilombola.

2.3. O candidato deverá anexar autodeclaração étnico-racial assinada, conforme formulário institucional disponibilizado juntamente com este edital. A documentação complementar de pertencimento étnico poderá ser encaminhada até 28 de outubro de 2026, às 23h59, nos termos da seção 5.

2.4. A manifestação não garante aprovação, classificação ou ingresso e não dispensa os requisitos do edital nacional. A ausência de opção no prazo implica participação apenas pela ampla concorrência, observadas as demais condições do certame.

2.5. A Coordenação confirmará o recebimento por e-mail. O horário de recebimento na caixa institucional será utilizado para aferir a tempestividade. A relação preliminar das manifestações será publicada em 14 de outubro, com identificação pseudonimizada; pedidos de correção ou recursos sobre o recebimento serão admitidos até 16 de outubro, às 23h59, e decididos até 20 de outubro de 2026. A comprovação de envio tempestivo poderá acompanhar o recurso; este não constitui novo prazo para optar pelas cotas.

## 3 Notas e recursos relativos ao exame

3.1. A aprovação exige pelo menos 50% de acertos, conforme o item 6.4 do edital nacional. A condição de optante por cotas não altera esse requisito.

3.2. O gabarito preliminar será publicado pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes até 13 de outubro. Recursos sobre questões ou gabarito deverão ser encaminhados exclusivamente a exame.profmat@sbm.org.br até 15 de outubro, conforme o edital nacional. As justificativas e o gabarito definitivo serão divulgados até 19 de outubro.

3.3. As notas serão disponibilizadas até 23 de outubro de 2026, sem identificação nominal, pelo CPF mascarado no formato ***.XXX.XXX-**. Essa divulgação não representa classificação e ainda não incorpora cotas ou desempates.

3.4. Solicitações fundamentadas de revisão da nota deverão ser enviadas a profmat@ufj.edu.br até 26 de outubro, às 23h59, com assunto “ENA 2027 UFJ – Revisão de nota”, nome, CPF, inscrição e descrição objetiva da divergência. As decisões serão comunicadas individualmente até 29 de outubro, quando serão divulgadas as notas após a revisão.

## 4 Classificação e aplicação das cotas nas três listas

4.1. A classificação observará a nota total em ordem decrescente, os critérios nacionais de desempate e as ações afirmativas, aplicadas exclusivamente no interior de cada lista, nos termos dos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2 do edital nacional.

4.2. Lista 1 – Aprovados e classificados das redes públicas: candidatos professores das redes públicas da Educação Básica em docência de Matemática, classificados em número igual ou inferior ao total de vagas da UFJ, considerada a aplicação das cotas no âmbito dessa rede.

4.3. Lista 2 – Aprovados das redes públicas: candidatos professores das redes públicas em docência de Matemática, aprovados, mas inicialmente não classificados dentro do quantitativo de vagas da UFJ.

4.4. Lista 3 – Aprovados das redes privadas: candidatos professores das redes privadas da Educação Básica em docência de Matemática, aprovados no exame.

4.5. As Listas 1 e 2 terão prioridade integral sobre a Lista 3. Um candidato cotista da rede privada não poderá ocupar vaga em prejuízo de candidato elegível da rede pública, cotista ou de ampla concorrência. Não será constituída lista única de cotistas reunindo as redes pública e privada.

4.6. Na definição da Lista 1, serão selecionados os 10 primeiros candidatos elegíveis da rede pública pela classificação geral, independentemente da opção por cotas; em seguida, serão selecionados até 3 optantes elegíveis às vagas reservadas dessa mesma rede que ainda não tenham sido classificados pela ampla concorrência, em ordem decrescente de nota e observados os desempates. Se não houver candidatos suficientes em uma modalidade, aplicar-se-á o item 1.4. Os demais aprovados da rede pública integrarão a

Lista 2. Nas chamadas sucessivas, a vaga será preenchida inicialmente na modalidade em que se originou, observada a mesma regra de reversão. Na Lista 3, eventual reserva será considerada exclusivamente entre candidatos dessa lista, no limite das vagas remanescentes da reserva e das vagas autorizadas pela CAN. A reserva não cria vagas adicionais nem se repete como novo quantitativo de 3 vagas em cada lista.

4.7. Os desempates obedecerão, sucessivamente: prioridade de idade para candidatos com 60 anos ou mais na data da prova; pertencimento ao quadro permanente de servidores em exercício da docência de Matemática na rede pública da Educação Básica; e idade mais elevada, conforme o item 7.1.1 do edital nacional.

4.8. Vagas não ocupadas pela Lista 1 serão oferecidas à Lista 2, respeitados a classificação e o regime de reserva aplicável. Somente na ausência de candidatos elegíveis da rede pública e mediante autorização da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) poderão ser convocados candidatos da Lista 3, no segundo período de matrícula.

4.9. O ingresso de candidatos da rede privada observará também o limite nacional de até 30% do total de vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas, bem como o quantitativo específico autorizado pela CAN.

## 5 Validação documental e heteroidentificação

5.1. Os optantes aprovados no ENA serão convocados para os procedimentos pertinentes à categoria declarada, inclusive candidatos que possam ser chamados posteriormente. A convocação será publicada até 30 de outubro e indicará data, horário, local ou modalidade, documentos e orientações da comissão competente.

5.2. Os procedimentos de validação documental e heteroidentificação ocorrerão entre 3 e 6 de novembro de 2026, na primeira semana do mês, conforme convocação específica com o agendamento de cada candidato.

5.3. Pessoas negras (pretas e pardas): apresentar autodeclaração assinada e documento oficial de identificação e submeter-se à heteroidentificação. Conforme o formulário institucional anexado, a verificação considera as características fenotípicas socialmente reconhecidas; não se fundamenta em ascendência ou documentos, fotografias e vídeos antecedentes.

5.4. Pessoas indígenas: apresentar autodeclaração e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica, conforme os formulários institucionais. Na opção pela declaração, utilizar o modelo de pertencimento étnico com identificação e assinatura das três lideranças indicadas no formulário.

5.5. Pessoas quilombolas: apresentar autodeclaração e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou Declaração da Comunidade Quilombola, conforme o formulário institucional fornecido. Na opção pela declaração, utilizar o modelo de pertencimento étnico com identificação e assinatura das três lideranças indicadas. A certidão da comunidade deverá ser acompanhada das informações necessárias para vincular o candidato à comunidade. O formulário fornecido também prevê heteroidentificação para essa categoria; sua aplicação será especificada pela comissão competente, sem substituir a comprovação de pertencimento comunitário.

5.6. Não se aplicará avaliação fenotípica de pessoas negras como critério de comprovação da condição indígena. Cada modalidade será avaliada pelo procedimento institucional pertinente.

5.7. O resultado preliminar da validação será divulgado em 6 de novembro, com identificação pseudonimizada e comunicação individual da decisão. Recursos fundamentados poderão ser encaminhados a profmat@ufj.edu.br até 9 de novembro, às 23h59, para encaminhamento à instância recursal competente, distinta da comissão responsável pela decisão inicial quando exigido pelas normas institucionais.

5.8. As decisões dos recursos e o resultado definitivo da validação serão divulgados até 11 de novembro. O não comparecimento ou a falta de documentos inviabilizará a confirmação do direito à reserva, assegurado o recurso previsto. O candidato cuja condição para a reserva não for validada permanecerá na ampla

concorrência da respectiva rede, se aprovado no ENA e atendidos os demais requisitos, sem presunção automática de fraude. Eventual fraude ou má-fé será apurada nos termos do item 5.9.

5.9. Havendo indícios de fraude ou má-fé, será assegurada apuração com contraditório e ampla defesa, observadas as consequências acadêmicas e legais cabíveis. Documentos pessoais e de pertencimento étnico não serão publicados em acesso aberto.

## 6 Resultado e matrícula

6.1. O resultado preliminar local da classificação será divulgado em 11 de novembro de 2026, após a conclusão da validação das cotas, nas três listas previstas na seção 4. Recursos relativos à classificação ou aplicação das cotas poderão ser enviados ao e-mail institucional até 12 de novembro, às 23h59, sem reabertura dos prazos de recurso do gabarito, da nota ou da validação étnico-racial.

6.2. O resultado final, com os nomes dos aprovados nas Listas 1, 2 e 3, será publicado em 13 de novembro de 2026, após análise dos recursos de classificação.

6.3. A primeira convocação para matrícula dos classificados da Lista 1 terá prazo de 16 a 19 de novembro. Havendo vagas, serão realizadas chamadas da Lista 2 a partir de 23 de novembro, com conclusão de todas as matrículas e registros no SCA desse primeiro período até 25 de novembro. Os prazos específicos de cada chamada serão publicados no site do programa, preservado esse limite.

6.4. Eventual remanejamento de vagas e autorização nacional para ingresso de candidatos da rede privada serão divulgados pela CAN até 1º de dezembro. A UFJ divulgará eventuais reclassificados até 4 de dezembro e realizará as matrículas do segundo período entre 7 e 15 de dezembro, com chamadas sucessivas quando necessárias, observada a prioridade da rede pública.

6.5. A matrícula dependerá do cumprimento integral dos itens 2 e 8 do edital nacional, incluindo: diploma ou certificado de conclusão de graduação; declaração recente do diretor da escola sobre atuação na docência de Matemática na Educação Básica, vedada a autodeclaração; comprovação do vínculo com a rede correspondente; e demais documentos exigidos pela UFJ na convocação.

6.6. A declaração de atuação deverá ter data anterior máxima de 30 dias e firma reconhecida, dispensado o reconhecimento quando emitida por diretor de escola pública. Para professores da rede pública, será exigido contracheque, declaração da Secretaria de Educação com data anterior máxima de 30 dias ou ato de nomeação, conforme o item 8.9(c). Para professores da rede privada, será exigida também comprovação de autorização de funcionamento da escola, conforme o item 8.9(d).

6.7. A confirmação da matrícula exige o cadastro completo, a vinculação ao Programa Matemática em Rede Nacional e o aceite do termo de adesão na Plataforma Freire da CAPES, em https://freire.capes.gov.br/portal/, além do registro no SCA e dos procedimentos acadêmicos da UFJ.

## 7 Cronograma

| Etapa | Data ou prazo |
|---|---|
| Publicação do edital interno e abertura das manifestações | 10/10/2026 |
| Manifestação por cotas e envio da autodeclaração | Até 12/10/2026, às 23h59 |
| Gabarito preliminar nacional | Até 13/10/2026 |
| Relação preliminar das manifestações por cotas | 14/10/2026 |
| Recursos nacionais sobre questões e gabarito | Até 15/10/2026 |
| Recursos sobre recebimento das manifestações | Até 16/10/2026, às 23h59 |
| Gabarito definitivo e justificativas nacionais | Até 19/10/2026 |

| Etapa | Data ou prazo |
|---|---|
| Resultado dos recursos das manifestações | Até 20/10/2026 |
| Divulgação das notas individuais pseudonimizadas | Até 23/10/2026 |
| Solicitação local de revisão da nota | Até 26/10/2026, às 23h59 |
| Documentação complementar de pertencimento étnico | Até 28/10/2026, às 23h59 |
| Resultado da revisão e notas após revisão | Até 29/10/2026 |
| Convocação para avaliação das cotas | Até 30/10/2026 |
| Validação documental e heteroidentificação | 03 a 06/11/2026 |
| Resultado preliminar da avaliação das cotas | 06/11/2026 |
| Recursos da avaliação das cotas | Até 09/11/2026, às 23h59 |
| Resultado definitivo das cotas e classificação preliminar | 11/11/2026 |
| Recursos sobre classificação | Até 12/11/2026, às 23h59 |
| Resultado final das Listas 1, 2 e 3 | 13/11/2026 |
| Matrícula da primeira convocação da Lista 1 | 16 a 19/11/2026 |
| Chamadas da Lista 2 e conclusão do primeiro período no SCA | 23 a 25/11/2026 |
| Remanejamento e autorizações da CAN, se houver | Até 01/12/2026 |
| Divulgação local dos reclassificados, se houver | Até 04/12/2026 |
| Segundo período de matrícula e registros no SCA | 07 a 15/12/2026 |

## 8 Disposições finais

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações no site do PROFMAT-UFJ. As comunicações por e-mail não substituem a divulgação oficial.

8.2. Alterações do cronograma local serão divulgadas por retificação, respeitados os prazos nacionais e o direito de recurso. Eventuais alterações do edital nacional prevalecerão sobre disposições locais incompatíveis.

8.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Acadêmica Institucional, em articulação com as instâncias competentes da UFJ e, quando necessário, com a CAN, observadas as normas aplicáveis.

8.4. Integram este edital os formulários institucionais de autodeclaração étnico-racial e de pertencimento indígena e quilombola, disponibilizados em arquivo anexo com a publicação. Esses formulários destinam-se à declaração e à comprovação da condição do candidato, observados os procedimentos previstos neste edital.

Jataí, 10 de outubro de 2026.

Wender José de Souza
Coordenador Institucional do PROFMAT-UFJ